

PROCESSO N°  
-107/14-

REG. PROC. N°  
-06-

FOLHA N°  
-11-

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

113. 205 321

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/14

Constitui a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da qualidade da água que abastece o Bairro Taquari.

Autor: de Vers. Ricardo Moraghi e Gilson H. Lani.

### AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2014.  
autuo o Proj. de Resolução n° 04/14 em frente.

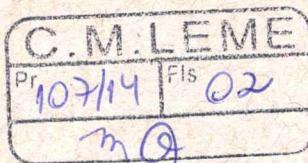
Eu,

, subscrevi



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /14.

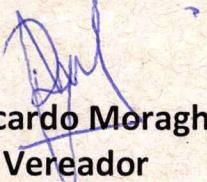
**Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da qualidade da água que abastece o Bairro Taquari-Ponte.**

**Artigo 1º** - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da qualidade da água que abastece o Bairro Taquari-Ponte, apresentar sugestões e reivindicar melhorias junto a **SAECIL – Superintendência de Águas e Esgotos da Cidade de Leme**, visando melhorar a qualidade de vida da população que reside nesta localidade de nosso Município que no momento estão sendo afetados pela má qualidade da água.

**Artigo 2º** - A Comissão a que se refere o artigo 1º, será formada por **03 (três) vereadores** indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Leme, ficando estabelecido o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 27 de novembro de 2.014.

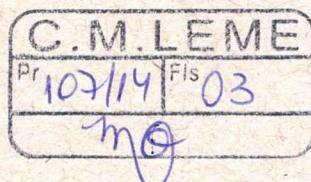
  
Ricardo Moraghi  
Vereador

  
Gilson Henrique Lani  
Vereador



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**JUSTIFICATIVA**



O presente Projeto de Resolução busca a criação de uma Comissão de assuntos relevantes para a apuração da qualidade da água que abastece o Bairro Taquari-Ponte em nossa Comarca.

Os Vereadores que apresenta o presente projeto, vem, de forma insistente, recebendo denúncias e reclamações de moradores daquela localidade, que a muito tempo não são abastecidos com água de qualidade.

Assim, a presente Comissão, irá apurar o problema e apresentar soluções junto a Autarquia responsável pelo abastecimento, com o fim de solucionar o problema e assim melhorar a água daquela localidade e consequentemente melhorar a qualidade de vida dos munícipes que ali residem.

A presente resolução, indicou a composição de seus membros em 03 (três) vereadores e estipulou um prazo inicial de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Desta forma, esta Casa de Leis, estará cumprindo com o seu papel de fiscalizar o Poder Executivo e suas Autarquias e apoiar os munícipes em seus problemas e necessidades.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 27 de novembro de 2.014.

  
**Ricardo Moraghi**  
Vereador

  
**Gilson Henrique Lani**  
Vereador

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 102/14  
fls 11, do Registro de Processo nº 06  
Leme, 28 de novembro de 2014  
Funcionário J

Ao Expediente

01/12/2014

~~PRESIDENTE~~



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME	
Pr 107/14	Fis 04
m9	

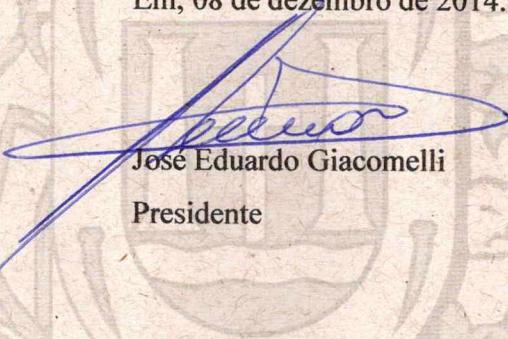
**A Ordem do Dia**

08/12/2014

**PRESIDENTE**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/14, APROVADO POR UNANIMIDADE.**

Em, 08 de dezembro de 2014.

  
José Eduardo Giacomelli

Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 321, de 09 de dezembro de 2014.**

**Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da qualidade da água que abastece o Bairro Taquari-Ponte.**

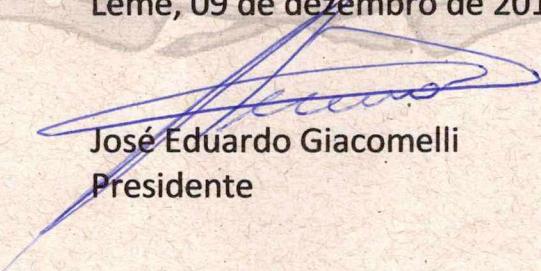
O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica constituída uma Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da qualidade da água que abastece o Bairro Taquari-Ponte, apresentar sugestões e reivindicar melhorias junto a **SAECIL – Superintendência de Águas e Esgotos da Cidade de Leme**, visando melhorar a qualidade de vida da população que reside nesta localidade de nosso Município que no momento estão sendo afetados pela má qualidade da água.

**Artigo 2º** - A Comissão a que se refere o artigo 1º, será formada por **03 (três) vereadores** indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Leme, ficando estabelecido o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Leme, 09 de dezembro de 2014.

  
José Eduardo Giacomelli  
Presidente